



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR 16ª REGIÃO – RN / PB  
Serviço Público Federal

PORTARIA CRTR 16ª REGIÃO Nº 10, DE 26 DE MAIO DE 2020.

*Reduz em 30% (trinta por cento) o valor do jeton, da diária e do auxílio representação; suspende a qualquer conselheiro, o pagamento da verba indenizatória; institui a deliberação remota, em reunião virtual, por intermédio de meio eletrônico, aplicativo ou programa, no âmbito da jurisdição do CRTR da 16ª Região, nos termos da Resolução CONTER nº 3, de 30 de março de 2020.*

O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986, e o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CONTER nº 3, de 30 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade da implantação do teletrabalho (“home office”) em muitos dos serviços administrativos realizados no âmbito deste CRTR, para contribuir com o controle, evitar a propagação e a exposição desnecessária dos funcionários e conselheiros do CRTR da 16ª Região;

CONSIDERANDO os reflexos da pandemia sobre o funcionamento dos órgãos públicos, com a alteração das respectivas rotinas administrativas e restrições de acesso;

CONSIDERANDO que todo o Sistema CONTER/CRTRs, decerto, sofrerá com os efeitos pós-pandemia, em especial os econômicos, que poderão impactar nos orçamentos dos Conselhos Nacional e Regionais;

CONSIDERANDO o a necessidade do contingenciamento das despesas diante da crise criada pela pandemia da COVID-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reduzir em 30% (trinta por cento) o valor do **JETON**, da **DIÁRIA** e do **AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO** no âmbito da jurisdição do CRTR da 16ª Região enquanto perdurar a vigência da Resolução CONTER nº 3, de 30 de março de 2020, que foi atrelada ao estado de calamidade pública definido no Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020, sem prejuízo de outras medidas adotadas em decorrência da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

**Art. 2º** - Suspender a todo e qualquer Conselheiro, o pagamento da verba indenizatória prevista no Art. 11, da Resolução CONTER nº 08, de 20 de outubro de 2017, ou seja, o



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**CRTR 16ª REGIÃO – RN / PB**  
**Serviço Público Federal**


Auxílio Representação, enquanto perdurar a vigência da Resolução CONTER nº 3, de 30 de março de 2020.


**Art. 3º** - Instituir, no âmbito do CRTR da 16ª Região, no período compreendido como quarentena/isolamento social, a reunião virtual, por intermédio de meio eletrônico, aplicativo ou programa, que, preferencialmente, permita discussão e votação de forma remota, bem como possibilite a gravação, de maneira que fiquem registradas as deliberações da Diretoria Executiva do CRTR da 16ª Região.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Natal, 26 de maio de 2020.

  
**TR. Fontaine de Araújo Silva**  
Diretor Presidente

  
**TR. Eduardo Baracho de Souza**  
Diretor Secretário

  
**TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino**  
Diretor Tesoureiro

